PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.386 de 03 de março de 1 975

" Dispõe sobre prorrogação do prazo de vencimento para pagamento, sem multa, do Imposto de Serviço de Qualquer Natureza e Revalidação de Alvará, referente ao exercício de 1 975 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de março de 1 975, o prazo de vencimento para pagamento, sem multa, do Imposto de Serviço de Qualquer Natureza e Revalidação de Alvará, referente ao exercício de 1 975.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de março de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária